



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 100/2021**  
**De 17/02/2021**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 022/2019 e dá outras providências.*

O Prefeito interino do Município de Angatuba, João Damasceno dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 011/2021 Comissão PA – Portaria 149/2019, proferido nos autos do PAD 022/2020, que solicita a dilatação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 211/2020, de 26 de Novembro de 2020, reconduzindo a mesma comissão para dar continuidade aos trabalhos.

**Artigo 2º)** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura  
Angatuba, 17/02/2021.